

Serviço Registral do 11º Ofício Registro de Imóveis

Certidão de Prenotação

Prenotação 11º Registro de Imóveis Valor R\$ 2,32
Protocolo D-1-AF nº 416001 Fls. 277 de 30/09/2004
Título: TERMO DE TRANSFERENCIA Data: 29/09/2004
Of. L. Fl.
RUA BOA VISTA nº 5/W Conjunto QUINTA DA BOA VISTA



forma do artigo 183 da
em ____/____/____

Emols. 1,94
F.E.T.J. 0,38
TOTAL 2,32



O Oficial



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

AL DE IMÓVEIS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA
ao Patrimônio da Universidade Federal
do Rio de Janeiro do imóvel
denominado **MUSEU NACIONAL**
situado na **Quinta da Boa Vista –
São Cristóvão**, Município de Rio de
Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,
conforme processo administrativo nº
05018.009678/2003-33.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (2004) na GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO, compareceram, de um lado a União Federal, representada neste ato, de acordo com o art. 14, inciso V, do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, pelo Procurador da Fazenda Nacional, o Dr. Antonio Carlos Ferreira da Costa, e do outro lado, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Dr. Aloísio Teixeira, presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas ao final do presente termo. E na presença das mesmas testemunhas o representante da União Federal, disse o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – que a União Federal é senhora e legítima possuidora do imóvel denominado MUSEU NACIONAL, situado na Quinta da Boa Vista, São Cristóvão, Rio de Janeiro com base no art. 1º da Lei nº 5.972, de 11/12/1973, e Ofício/PFN/RJ/DIAPA nº 189/2004, registrado sob a matrícula nº 118250, às fls. 01 do 11º Ofício do Registro de Imóveis. CLÁUSULA SEGUNDA – que o mencionado imóvel assim se descreve e caracteriza: Horto Botânico do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, fica junto à entrada da Quinta da Boa Vista, de quem acessa vindo do metrô ou do trem. Fazendo limite com a Avenida Bartolomeu de Gusmão na direção Sul, seus vários trechos e direções medem sucessivamente: a=65,32(sessenta e cinco metros e trinta e dois centímetros); b=43,06m (quarenta e três metros e seis centímetros); c=90,14m (noventa metros e quatorze centímetros); d=76,19m (setenta e seis metros e dezenove centímetros); e=126,33 (cento e vinte e seis metros e trinta e três centímetros); f=77,07m (setenta e sete metros e sete centímetros), perfazendo um total de 478,11m (quatrocentos e setenta e oito metros e onze centímetros). Na direção Norte faz limite com a própria Quinta da Boa Vista em linha reta, acompanhando paralelamente o antigo leito do Rio Joana dentro da Quinta da Boa Vista, até encontrar a Avenida Bartolomeu Gusmão, se juntando com a divisa da direção Sul que

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

E

muda de direção no portão em frente ao Quartel do Exército, seus dois trechos e direções medem sucessivamente: $j=89,48\text{m}$ (oitenta e nove metros e quarenta e oito centímetros) e $k=340,12\text{m}$ (trezentos e quarenta metros e doze centímetros), perfazendo um total de $429,60\text{m}$ (quatrocentos e vinte e nove metros e sessenta centímetros). Na direção Oeste, faz divisa com a Quinta da Boa Vista, em frente ao estacionamento da entrada da Quinta da Boa Vista de quem acessa pelo metrô ou trem, seus três trechos e direções medem sucessivamente: $g=59,01\text{m}$ (cinquenta e nove metros e um centímetros); $h=10,20$ (dez metros e vinte centímetros) e $i=17,77\text{m}$ (dezesete metros e setenta e sete centímetros), perfazendo um total de $86,98\text{m}$ (oitenta e seis metros e noventa e oito centímetros). Nesta área existem 02(duas) grandes edificações, uma com $7.500,00\text{m}^2$ (sete mil e quinhentos metros quadrados) de área construída e a outra de $3.200,00\text{m}^2$ (três mil e duzentos metros quadrados). O perímetro total do Horto Botânico é de $993,69\text{m}$ (novecentos e noventa e três e sessenta e nove centímetros) e a metragem quadrada da área é de $40.748,50\text{m}^2$ (quarenta mil setecentos e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados). Fazem parte integrante deste memorial os desenhos delimitando as áreas descritas neste memorial. A colina onde está instalado o Paço de São Cristóvão, sede do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, situa-se ao fim da Alameda da Sapucaias, iniciando-se na estátua de D. Pedro II passando pelo Jardim Terraço em frente ao Museu Nacional, o prédio do Palácio Imperial (sede do Museu Nacional), ambos tombados pelo Iphan, descendo a colina do outro lado até a rua que divide a colina da fundação RioZoo no sentido Oeste/Leste, no sentido Sul/Norte, inicia-se na colina onde existem as duas - 2 - grutas executadas por Glaziou, passando pelo Jardim das Princesas, prédio sede do Museu Nacional, prédio anexo ao Museu Nacional denominado Alípio de Miranda Ribeiro e descendo até a colina do outro lado, até o meio-fio, esta área forma uma elipse irregular, totalizando $53.276,40\text{m}^2$ (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados, situando-se bem no Coração da Quinta da Boa Vista, totalizando $909,80\text{m}$ (novecentos e nove metros e oitenta centímetros) em seu perímetro e os seus trechos. CLÁUSULA TERCEIRA - que, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 8.689, de 16 de janeiro de 1946 e Decreto nº 66.536, de 06 de maio de 1970, a União Federal, pelo presente instrumento, transfere para o patrimônio da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o imóvel citado na cláusula anterior, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional ou, ainda, qualquer ônus real, transferido, em consequência, todo o domínio, ação servidão ativa, senhorio, e posse que sobre o referido imóvel vinha exercendo, obrigando-se, finalmente, a fazer a transferência que ora se efetiva boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo, pondo o adquirente a salvo de contestações futuras e a responder pela evicção de direito. E, então, estando com a palavra a Universidade Federal do Rio de Janeiro, sempre na presença das testemunhas, por sua representante, foi dito que aceitava o presente termo, tão inteiro e fielmente como nele se contém. E, por assim se declararem ajustados e contratados, assinam a União Federal e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por seus representantes, juntamente com as testemunhas: Ana Cláudia Leite Lemos, CPF nº 025.752.637-43, e Adriane Duque Estrada de Moraes Cunha, CPF nº 051.804.977-95.

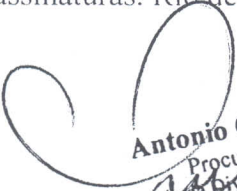
Az

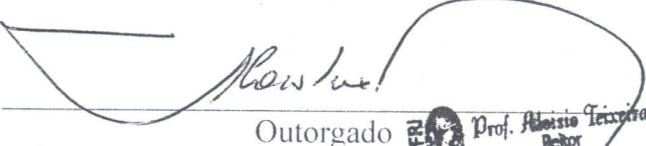

@

eh

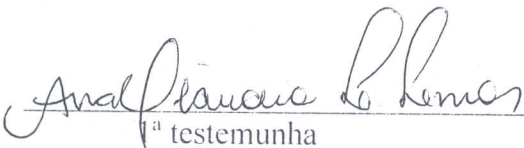
/


presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, o qual é lavrado em livro próprio da Gerencia Regional de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, valendo o mesmo como escritura pública consoante o disposto no art. 10 da Lei nº 5.421, de 25/04/68. E eu, Joanita Tereza Telles Cohen, mat. Siape 1014951, escrevi o presente Termo de Transferência. E nada mais havendo e constando e nem sendo pedido, seguem-se as quatro assinaturas. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2004.


Antonio Carlos Ferreira da Costa
Procurador da Fazenda Nacional
Chefe da Divisão de Assuntos Patrimoniais-DIAPA
PFN/RJ
Outorgante
Matrícula SIAPE nº 108396


Outorgado  Prof. Adalberto Teixeira
Reitor

Testemunhas:


Ana Francisca B. Ramos. 025.752.633-43.
1ª testemunha


Adiane Cunha
2ª testemunha

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO

Av. Presidente Vargas, 542 - Sala 1012

Centro - Rio de Janeiro - RJ



PRENOTAÇÃO: 1 - AF Nº 416001 fls. 277 Data 30 / 09 / 2004

A presente substitui o carimbo previsto no Artigo nº 211 da LEI FEDERAL nº 6.015/73, estando o título a que se refere a prenotação acima, devidamente registrado / averbado sob o(s) nº(s): R. 2 NA MAT. 118250

constante(s) da(s) CERTIDÃO(ÕES) da(s) MATRÍCULA(S)/FICHA AUXILIAR.

REGISTRADOR: DALTRO G. COMUNICAÇÃO Nº	Emolumentos..... - R\$ <u>S/VALOR</u> Leis 713/83, 723/84 e 3217/99..... - R\$ _____ Mútuas - Leis 489/81 e 590/82..... - R\$ _____ TOTAL PAGO R\$ <u>S/VALOR</u>
--	--

Rio de Janeiro, 21/10/2004

JULIO SOARES FILHO
Mat. 1522776
Oficial

PAULO CESAR SOARES
Mat. 94/244
Oficial Substituto

ALVARO ALBERTO S. LOPES
Mat. 94/1709
Substituto

JOÃO CARLOS A. SEQUEIROS
Mat. 94/1723
Substituto